



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Severiano de Almeida, Gabriele Czyzewski Arruda, Coordenadora da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2020, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra "b" da Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2856 de 16 de Julho de 2013, modificada pela Lei Municipal nº 3211 de 30 de Abril de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 3391, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 085 de 02 de Maio de 2019.

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Realização de análise documental, emissão de relatórios e recomendações. Foi feita a análise na movimentação contábil, licitações e contratos do Poder Legislativo.

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 936/2012, do Tribunal de Contas do Estado, são de verificação compulsória entendemos dignos de registro os seguintes fatos e ocorrências no presente relatório, o qual se fundamenta em documentos arquivados na Unidade Central de Controle Interno.

Em relação à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas a execução orçamentária do Poder Legislativo no Exercício de 2020, são dignas de registro as seguintes informações:

1. Gastos com Pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF e Art. 20, III, "a").

Receita Corrente Líquida	R\$ 20.368.206,69
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 341.203,46 = 1,68% s/RCL
Limite de Alerta cfe. Art.59, §1º, II da LRF	5,40% s/RCL
Limite Prudencial cfe. Art. 22, Único da LRF	5,70% s/RCL
Limite Legal cfe. Art. 20, III, "b" da LRF	6% s/RCL



SEVERIANO DE ALMEIDA
"A Nova Itália do Alto Uruguai"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

2. Gastos totais do Poder Legislativo (Art.59, VI da LRF e Art.29-A da Constituição Federal).

Receita Efetivamente Realizada do Exercício Anterior (Art.29-A da CF)	R\$ 16.741.975,42
População do Município	3.657 habitantes
Limite Legal para Gastos Totais	R\$ 1.171.938,28 (7% s/RREA)
Gastos Totais do Poder Legislativo	R\$ 371.786,00 (2,22% s/RREA)

3. Limite da Despesa com remuneração dos vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal).

Receita do Município	R\$ 19.528.708,74
Remuneração dos Vereadores	R\$ 273.812,38 = 1,40% s/Receita do Município
Limite Legal	5% s/Receita do Município

4. Despesas com Folha de Pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, §1º da Constituição Federal)

Limite Legal para Gastos Totais	R\$ 1.171.938,28
Limite para Folha de Pagamento	R\$ 820.356,80 (70% s/GT)
Despesas com Folha de Pagamento	R\$ 342.843,46 (29,25% s/GT)

5. Exame e execução da Folha de Pagamento:

Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, auditou os procedimentos, por amostragem, de onde se extrai:

- A folha de pagamento do poder legislativo é organizada e executada pelo setor de Recursos Humanos do Poder Executivo;
- Não há vantagens, cujo direito foi implementado por servidores, pendentes de concessão, como por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade, etc.;
- As vantagens funcionais concedidas aos servidores, que as cabem, como por exemplo gozo de férias, ocorreram regularmente e contam com emissão e publicação do ato respectivo, bem como a devida anotação nos registros funcionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

- d) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados nas fichas funcionais dos servidores;
- e) Não ocorreram em 2020 atos de aplicação de penalidades (decorrentes de processo administrativo regular), como advertências, suspensões e determinações de ressarcimento ao erário;
- f) Foram devidamente instruídos os processos de prestações de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para vereadores;
- g) Não houve horas extras no exercício de 2020;
- h) Quanto á declaração de bens e rendas dos servidores e agentes políticos evidenciou-se que estão todas arquivadas em pasta própria na secretaria da Câmara de vereadores;
- i) Foram corretamente aplicadas as leis de reajuste e de revisão geral dos funcionários;
- j) O Legislativo não possui funcionários cedidos;
- k) Estão em regularidade as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- l) Estão regulares os descontos do imposto de renda retido na fonte (Decreto Federal nº 9.580/2018);
- m) No exercício de 2020, não houve, contratação por tempo determinado, processo seletivo simplificado, demissões, exonerações e nem aposentadorias.

6. Exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor:

No ano de 2020 o Legislativo Municipal não realizou nenhum Processo Licitatório, realizou apenas contratações diretas em virtude de as mesmas serem de pequeno vulto e não ultrapassaram os limites legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

O Poder Legislativo manteve contrato no exercício de 2020 com as seguintes empresas:

Empresa Bertolini & Guzzo Ltda, para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, para acesso a internet;

OI S.A., para serviço telefônico da Câmara de Vereadores;

Gráfica e editora Bota amarela LTDA-ME, para publicações no Jornal "Bom Dia";

Romeu Antonio Schmidt - Eletro Refr. SCHM, para manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores;

VK2 Studio Web e Serviços de Internet LT, para manutenção, customização, alterações, atualizações e fornecimento do domínio do website e e-mail da Câmara de Vereadores.

A Câmara de Vereadores não teve despesas com investimento no exercício de 2020.

A Câmara de Vereadores não possui sistema de controle de almoxarifado, o que será buscado sanar no exercício de 2021 após recomendação da UCCI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

PARECER

Diante do exposto a Unidade Central do Sistema de Controle Interno é de que os registros e documentos analisados, no que se refere a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentaria e patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada. Quanto a eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentarias com proveito para coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Severiano de Almeida, 25 de janeiro de 2021.

Gabriele Czyzewski
Gabriele Czyzewski Arruda

Coordenadora De Controle Interno